



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 19/2017

ABRE PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018.

O Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA torna público que TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA devem tomar as providências abaixo, referentes à RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E/OU MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018, CUJAS AULAS TERÃO INÍCIO EM 05/02/2018. Para informações adicionais, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação do seu Curso ou à Secretaria Acadêmica e/ou consultar a página eletrônica www.facfama.edu.br.

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES, INCLUSIVE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA (DP) OU ADAPTAÇÃO:

- 1.1. A matrícula deve ser renovada semestralmente. A não renovação de matrícula no prazo estipulado neste edital, entendida esta como ato formal e indispensável para a vinculação do aluno com a FAMA, implica abandono do curso e desvinculação do aluno da Faculdade.
- 1.2. A Renovação de Matrícula de todos os cursos de graduação da FAMA deverá ser realizada pela Internet, de forma on line, no Portal Aluno para alunos ativos.
- 1.3. Os alunos que se encontram nas seguintes situações: trancado, desistente ou abandono de curso e desejam retornar ao curso devem procurar o Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade FAMA, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos.
- 1.4. A **Renovação de Matrícula** de todos os cursos de graduação da FAMA ocorrerá no **período de 13 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, sendo:**

CURSO	SITUAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	REGULARIDADE DO VÍNCULO PARA 2018/1
TODOS	Regular Adaptação Dependência (turmas regulares)	13/12/2017 a 07/01/2018 COM desconto de 15%.	MATRÍCULA ON-LINE PORTAL ALUNO http://www.facfama.edu.br/
		08/01/2018 a 25/01/2018 SEM desconto	MATRÍCULA PRESENCIAL Faculdade FAMA - Setor de Atendimento ao Aluno – Dias úteis de 08h às 18h.
TODOS	Trancado Desistente Abandonou o curso	13/12/2017 a 07/01/2018 COM desconto de 15%.	MATRÍCULA PRESENCIAL Faculdade FAMA - Setor de Atendimento ao Aluno – Dias úteis de 08h às 18h.
		08/01/2018 a 25/01/2018 SEM desconto	

- 1.5. **Após a data de Renovação de Matrícula** estipulada no item 1.4 deste edital o aluno poderá, desde que haja vaga e mediante o **pagamento de taxa específica** para este fim, realizar a **matrícula extemporânea no período de 26 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018.**

- 1.6. **A partir de 03/02/2018 não serão aceitas Renovação de Matrícula sob nenhuma hipótese.**



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- 1.7. A matrícula extemporânea deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Atendimento ao Aluno FAMA.
- 1.8. A inclusão ou exclusão de disciplinas deverá ser efetuada exclusivamente no ato da renovação de matrícula no período definido neste Edital.
- 1.9. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré- requisito quando o mesmo ainda não foi cursado ou aprovado.
- 1.10. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com horário conflitante.
- 1.11. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas selecionadas pelo aluno no ato de sua renovação. Assim, caso o aluno renove sua matrícula confirmando a inclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular para o período vigente, pagará o valor total da semestralidade conforme plano de pagamento.
- 1.12. Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da FAMA através do telefone (34) 34119700 ou e-mail ou ainda presencialmente no setor de atendimento ao aluno da FAMA - Dias úteis de 08h às 18h.

2. CONDIÇÕES PARA MONTAGEM DA HORÁRIO DE DISCIPLINAS

2.1 Ao acessar o Portal Aluno no site www.facfama.edu.br o aluno encontrará uma proposta de horário, elaborada pela Instituição, a partir das disposições regimentais e da disponibilidade de turmas. Serão admitidas alterações, desde que respeitadas as disposições Regimentais e a capacidade máxima de aluno de cada turma. Para montar a Grade de Disciplinas o aluno deve estar atendo às seguintes condições:

2.1.1 **Alunos regularmente periodizados**, ou seja, aprovados em todas as disciplinas dos períodos anteriores podem ser matriculados em todas as disciplinas do período seguinte.

2.2.2 **Alunos reprovados em disciplinas** podem ser matriculados nas disciplinas em que reprovou e que estão sendo oferecidas neste semestre em horário regular. Neste caso, se o aluno desejar cursar mais disciplinas deverá montar horário, encaixando disciplinas dos períodos seguintes, nos horários vagos, respeitando-se os critérios de progressão previstos pelo Regimento.

2.2.3 **Alunos em adaptação de matriz curricular**, seja por transferência, aproveitamento de disciplinas cursadas em outras matrizes curriculares ou reopção de curso devem montar seu horário, seguindo o plano de curso indicado pela coordenação e a grade horária disponível para o semestre.

3. DISCIPLINAS ISOLADAS, EM DEPENDENCIA E/OU ADAPTAÇÃO OFERECIDAS EM HORÁRIO ESPECIAL

- 3.1 O aluno que desejar cursar disciplinas isoladas, em dependência e/ou adaptação em horário especial, ou seja, diferente do horário regular de aula, deverá requerê-la nos termos abaixo.
- 3.2 O **requerimento para a solicitação de matrícula em disciplinas isoladas, em dependência e/ou adaptação em horário especial** deverá ser realizado no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, informando o componente curricular pretendido, no período de **02 a 24 de janeiro de 2018**.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3.3. A **resposta ao requerimento** de solicitação de matrícula em disciplinas isoladas em dependência e/ou adaptação em horário especial será divulgada na data de **03 de fevereiro de 2018**.

3.4. A data para a **matrícula em disciplinas isoladas, em dependência e/ou adaptação em horário especial** será dia **05 a 10 de fevereiro de 2018**.

4. PAGAMENTO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA.

4.1 O **boleto da matrícula**, com **vencimento no dia 08 de janeiro de 2018**, será gerado após o Requerimento de Matrícula on line e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Ressalta-se que o pagamento até o dia 08 (oito) de janeiro garante o desconto por antecipação e os pagamentos posteriores seguem as datas de vencimentos e valores constantes no referido contrato.

4.2 O pagamento do boleto de matrícula (1ª parcela da semestralidade) é imprescindível para a realização do requerimento de renovação de matrícula.

4.3 Este pagamento não configura a efetivação da matrícula e nem quita débitos anteriores. A renovação da matrícula será realizada após o pagamento, e procedendo ao aceite pela Secretária Geral do Requerimento de Matrícula.

4.4 Por medida de segurança, e sob hipótese alguma, será recebido o boleto de pagamento de renovação de matrícula e/ou de mensalidade na FAMA, devendo o mesmo ser pago exclusivamente na rede bancária credenciada.

5 CONVÊNIOS

5.1 As aplicações nas mensalidades dos descontos concedidos pelos convênios firmados pela FAMA acontecerão conforme explicitado abaixo:

- a. Convênio com a Prefeitura Municipal de Carneirinho, aplicam-se a partir da 2ª parcela da primeira semestralidade em cada ano.
- b. Convênio com a Prefeitura Municipal de Iturama, só se aplicam a partir da 3ª parcela da primeira semestralidade em cada ano.

6 SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

6.1. Estar com a situação acadêmica regular (notas e frequência suficientes e documentos solicitados na matrícula anterior devidamente entregue).

6.2. **NÃO POSSUIR PENDÊNCIAS** na Biblioteca: Tanto pela **falta de devolução de livro ou de quitação de multa por atraso** na devolução.

6.3. **ESTAR COM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR** com a tesouraria da FAMA, referente à(s) mensalidade(s) e/ou taxas administrativas.

6.4. **CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA**, o aluno deve dirigir-se ao **Setor Financeiro FAMA**, Av. Domingos Teixeira, n. ° 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG, impreterivelmente até o **dia 19/01/2018**.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Para maiores informações aconselhamos consultar o site da Faculdade FAMA, no endereço eletrônico www.facfama.edu.br



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- 7.2 O presente edital foi elaborado nos termos do Regimento Interno da FAMA disponível para consulta no site www.facfama.edu.br e demais legislações pertinentes
- 7.3 **O aluno somente estará matriculado mediante o deferimento do requerimento de matrícula on line no qual solicitou a renovação de matrícula.**
- 7.4 As disciplinas que têm número limitado de vagas terão turmas formadas atendendo a seguinte prioridade:
- Alunos regulares que ainda não cursaram a disciplina e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital.
 - Alunos que desejem cursar disciplinas isoladas, em adaptação ou dependência e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital. Neste caso a classificação do aluno perante o número de vagas será definida pela data de realização do requerimento de matrícula. Alunos que realizaram o requerimento primeiro tem preferência. Não havendo vagas para todos os requerimentos efetivados em um único dia será considerado o horário de matrícula para atribuição das vagas restantes.
- 7.5 É responsabilidade do aluno efetivar matrícula na correspondente sequência curricular (período letivo do curso) para a qual foi aprovado, tomar ciência das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo da rematrícula, inclusive as de retenção nos semestres anteriores, e do enquadramento na turma e no turno.

8 INÍCIO DAS AULAS

- 8.1 As aulas do primeiro semestre de 2018 terão início no dia **05 de fevereiro de 2018**.
- 8.2 O horário de aula para o primeiro semestre de 2018 encontra-se disponível no site www.facfama.edu.br, Portal Aluno.


8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A renovação de matrícula e/ou matrícula em disciplinas de dependência e/ou adaptação do primeiro semestre letivo de 2018 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA e contidas neste Edital, sendo o requerimento de matrícula a aceitação dessas normas.

9.1. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 27 de novembro de 2017.


Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral